

## **Resolução nº 100/2008**

**“Acrescenta expressão que especifica ao final do caput do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** Ao final do *caput* do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis fica acrescida a seguinte expressão:

*“... Após, havendo Emendas aos Substitutivos, poderão os Vereadores apresentar Subemendas, no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento das cópias das respectivas Emendas.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 22 de outubro de 2008.

**Celso Soares Nogueira**  
**Presidente da Câmara**

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 22 de outubro de 2008.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena**  
**Secretária de Administração Legislativa**